



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA CIVIL – CCEEC

Recife-PE, 18 a 20 de junho de 2018

PAUTA

18 de junho – Segunda-Feira

<i>Horário</i>	<i>Evento</i>	<i>Conteúdo</i>
9h às 11h	Abertura da 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil – CCEEC – Exercício 2018	<ul style="list-style-type: none">• Verificação de quórum• Informes da Coordenador e Coord. Adjunto• Informes do Conselheiro Federal• Informes dos Coordenadores Regionais
11h às 11h30	Súmula da 2ª Reunião Ordinária – ABR/18	<ul style="list-style-type: none">• Aprovação da Súmula
11h30 às 12h	Informe sobre as propostas da CCEEC	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhamentos
12h às 14h	Intervalo do almoço	
14h às 16h	Eixo 1 - ENSINO E ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS Ação 1 = Ensino	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento do Plano de Trabalho (Grupo 1 – Creas: MG, SP, MA, ES, TO)
16h às 16h30	Intervalo	
16h30 às 18h30	Eixo 2 - SOMBREAMENTO COM OUTRAS PROFISSÕES E OUTROS CONSELHOS Ação 2 = Sombreamento	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento do Plano de Trabalho (Grupo 2 - Creas: GO, AC, MS, MT, AP)

19 de abril – Terça-Feira

<i>Horário</i>	<i>Evento</i>	<i>Conteúdo</i>
8h30 às 12h	Eixo 3 - FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO E ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Ação 3 = Normas Ação 4 = Atualização Ação 5 = Fiscalização de Acobertamento	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento do Plano de Trabalho (Grupo 3 – Creas: AM, PB, SC, BA, PE)
12h às 14h	Intervalo do almoço	
14h às 16h	Eixo 4 - UNIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS Ação 6 = Uniformização Ação 7 = Laudo Ação 8 = Concessão de Atribuições	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento do Plano de Trabalho (Grupo 4 - Creas: CE, PR, PI, RN, DF)
16h às 16h30	Intervalo	
16h30 às 18h30	Eixo 5 - VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL Ação 9 = Valorização Profissional	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento do Plano de Trabalho (Grupo 5 - Creas: SE, RR, RS, RO, AL)

20 de abril – Quarta-Feira

<i>Horário</i>	<i>Evento</i>	<i>Conteúdo</i>
8h30 às 12h	Extra Pauta	<ul style="list-style-type: none">• Assuntos Extras
12h às 14h	Intervalo do almoço	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA CIVIL – CCEEC

Recife-PE, 18 a 20 de junho de 2018

14h às 16h	Apresentação de propostas	• Apresentação das propostas e votação
16h às 16h30	Intervalo	
16h30 às 17h	Apresentação de propostas	• Apresentação das propostas e votação
17h às 18h30	Encerramento da 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil – CCEEC – Exercício 2018	• Coordenador Nacional

SÍNTESE DO REGIMENTO INTERNO

A fim de facilitar a condução dos trabalhos, apresentamos a seguinte síntese do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas, aprovado pela Resolução nº 1.012/2005:

1. O quórum para instalação e funcionamento da reunião corresponde ao número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes, exceto no caso de processo eleitoral;
2. Têm direito a voz e voto apenas os coordenadores de câmara e os representantes do plenário de Creada modalidade, onde não houver câmara especializada;
3. Têm direito apenas a voz os conselheiros federais e regionais presentes;
4. Os assessores e convidados poderão ter direito a voz, a critério do coordenador nacional;
5. O coordenador, abrindo a discussão dos assuntos pautados, concede a palavra a quem solicitar;
6. A discussão de determinado assunto deve ser iniciada com a leitura do material referente ao tema, devendo ser esgotada antes do prosseguimento para outro assunto;
7. Cada membro pode fazer uso da palavra por duas vezes sobre a matéria em debate, pelo tempo de cinco minutos cada vez;
8. O relator da matéria tem direito de fazer uso da palavra quando houver interpelação ou contestação antes de encerrada a discussão;
9. Aquele que estiver com a palavra pode conceder aparte, que é descontado do seu tempo;
10. O coordenador nacional profere voto de qualidade em caso de empate nas votações, exceto quando se tratar de processo eleitoral;
11. As reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas ocorrem, ordinariamente, até três vezes ao ano, de acordo com o calendário anual proposto em sua primeira reunião (art. 24);
12. A primeira reunião ocorre, obrigatoriamente, em Brasília-DF (§ 1º) e as demais reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, devem ocorrer nas sedes dos Creas com anuência do respectivo presidente (§ 2º);
13. As reuniões ordinárias, com duração de até três dias cada uma, são convocadas pelo Confea com antecedência mínima de quinze dias (art. 26); e
14. As reuniões extraordinárias podem ser realizadas desde que autorizadas pelo Plenário do Confea, ouvida a comissão permanente responsável pelo exercício profissional (art. 28).

ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS

1. As coordenadorias manifestam-se sobre assuntos de sua competência mediante propostas fundamentadas dirigidas ao Confea;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA CIVIL – CCEEC

Recife-PE, 18 a 20 de junho de 2018

2. *Podem apresentar propostas os coordenadores de câmaras especializadas e os representantes indicados pelos plenários dos Creas; e*
3. *As propostas devem atender às exigências contidas nos parágrafos e incisos do art. 22 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, conforme sua característica, além de serem elaboradas em consonância com o programa anual de trabalho.*